



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## **PORTARIA N. 004/2024-DF**

### **A DOUTORA CRISTINE SCHUTZ DA SILVA MATTOS, DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE TIMBÓ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**

**CONSIDERANDO** a determinação contida na Resolução CM n, 16, de 13 de novembro de 2023, que altera a Resolução CM n. 05, de 8 de abril de 2019, que institui o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** o teor da Circular n. 339, de 22 de novembro de 2023, que trata do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita e estabelece procedimentos de triagem socioeconômica para a nomeação de defensor, e o contido na Orientação CGJ n. 66, de 9 de abril de 2019, atualizada em 18 de dezembro de 2023, que trata do Sistema AJG/PJSC; e

**CONSIDERANDO** a expedição da Portaria n. 003/2024-DF que dispõe acerca dos procedimentos para a triagem e nomeação de advogados dativos nos casos em que a parte necessita de assistência judiciária gratuita nas Varas Cíveis da Comarca de Timbó,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **ANA CLÁUDIA DUBIELLA SCHOLL**, matrícula 20756, Assistente Social desta Comarca, para realizar a triagem da Assistência Judiciária Gratuita na comarca de Timbó, quando da propositura inicial de ação judicial nesta Comarca e no caso em que a ação tramitar em Juízo diverso desta Comarca, conforme preceitua o § 2º do Art. 6º-A da Resolução CM 05/2019.

**Parágrafo único.** A triagem ocorrerá às terças e às quintas-feiras, no horário compreendido entre 13h00 e 18h00, através do e-mail (timbo.ajg@tjsc.jus.br) ou presencial. Ressalvados os casos de urgência, que deverão ser atendidos em qualquer dia útil durante o horário de expediente forense.

**Art.2º.** Encaminhe-se cópia desta Portaria, por e-mail, à Subseção da OAB/SC vinculada a esta Comarca, ao Ministério Público e aos CRAS/CREAS da Comarca. Afixe-se a presente no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Comarca de Timbó, data da assinatura digital.

CRISTINE SCHUTZ DA SILVA MATTOS  
Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Schutz da Silva Mattos**,  
**Juíza de Direito de Entrância Final**, em 26/01/2024, às 17:40, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7860885** e o  
código CRC **43AC9533**.

0001472-60.2024.8.24.0710

7860885v3